



Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CGC 01.612.556/0001-00 - Fone 89-3466.0050

Av. Boa Esperança S/ – CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

gabinete.cnpi@yahoo.com



PORTARIA N º 038/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Sr. Leônidas Lopes de Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, inciso II e XII, combinado com o art. 101, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Realização de Teste Seletivo Simplificado Curricular para contratação por tempo determinado, conforme Edital n° 001/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 27/10/2015, realizado pela Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria n° 056/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 27/10/2015 e Decreto 004/2016 publicado no DOM no dia 15/02/2016, referente a contratação da empresa para análise dos currículos e elaboração da lista de classificados;

CONSIDERANDO que a divulgação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios de 11 de março de 2016;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, conforme Decreto n° 007/2016 de 08 de março de 2016, publicado DOM de 15 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para que o Serviço Público Municipal tenha andamento e atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º - Obedecendo rigorosamente a lista de classificação e a quantidade de vaga, **NOMEAR** a Sra. **ANA CLÁUDIA DE LIRA MACEDO**, orientadora social, portadora do RG n° 2.835.115 – SSP/PI e CPF n° 025.693.243-37, para exercer o cargo de orientadora social, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**, recebendo salário previsto no Anexo I do Edital, descontados os encargos sociais.

Art. 2º - A nomeação é por tempo determinado para prestação de serviços, com duração de 01 (um) ano, a partir de 16 de março do corrente ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, convindo as partes, conforme consta do edital.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Contratação por tempo determinado ficarão a cargo de verbas da **Secretaria Municipal de Assistência Social** a quem caberá a responsabilidade do cumprimento da carga horária.



Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CGC 01.612.556/0001-00 - Fone 89-3466.0050

Av. Boa Esperança S/ - CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

gabinetecnpi@yahoo.com



Art. 4º - Determino a inclusão em folha de pagamento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí (PI), 16 de março de 2016.


Leônidas Lopes de Lima
Prefeito Municipal

Ciente em ___/03/2016.


ANA CLÁUDIA DE LIRA MACEDO